



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 007/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR WAGNER PEREIRA DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar e para contenção de despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado que não haverá expediente na Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, durante o período de 21 de dezembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, em virtude do período de recesso parlamentar e para contenção de despesas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,
em 15 de dezembro de 2015.**


WAGNER PEREIRA DA CRUZ
Presidente

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 15/12/2015 À 31/01/2016.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 006/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR WAGNER PEREIRA DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar e para contenção de despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado que não haverá expediente na Câmara Municipal de Itaúba/MT, durante o período de 20 a 31 de julho de 2015, em virtude do período de recesso parlamentar e para contenção de despesas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,
em 16 de julho de 2015.


WAGNER PEREIRA DA CRUZ
Presidente

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 16/07/2015 À 16/08/2015.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 005/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR WAGNER PEREIRA DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO o feriado de "Corpus Christi".

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado que não haverá expediente na Câmara Municipal de Itaúba/MT, durante o período de 04 a 05 de junho de 2015, em virtude do feriado de "Corpus Christi".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,
em 02 de junho de 2015.


WAGNER PEREIRA DA CRUZ
Presidente

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/06/2015 À 02/07/2015.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 004/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR WAGNER PEREIRA DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO o feriado de "Tiradentes".

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado que não haverá expediente na Câmara Municipal de Itaúba/MT, durante o período de 20 a 21 de abril de 2015, em virtude do feriado de "Tiradentes".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,
em 17 de abril de 2015.


WAGNER PEREIRA DA CRUZ
Presidente

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 17/04/2015 À 17/05/2015.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 003/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR WAGNER PEREIRA DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 13/2015 do Poder Executivo Municipal, e observando o feriado de "Sexta-Feira da Paixão de Cristo".

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado que não haverá expediente na Câmara Municipal de Itaúba/MT, durante o período de 02 a 03 de abril de 2015, em virtude do feriado de "Sexta-Feira da Paixão de Cristo".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,
em 01 de abril de 2015.**


WAGNER PEREIRA DA CRUZ
Presidente

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 01/04/2015 À 01/05/2015.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 002/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR WAGNER PEREIRA DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval e para contenção de despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado que não haverá expediente na Câmara Municipal de Itaúba/MT, durante o período de 16 a 18 de fevereiro de 2015, em virtude do feriado de Carnaval e para contenção de despesas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,
em 13 de fevereiro de 2015.


WAGNER PEREIRA DA CRUZ
Presidente

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 13/02/2015 À 13/03/2015.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 001/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR WAGNER PEREIRA DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar e para contenção de despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado que não haverá expediente na Câmara Municipal de Itaúba/MT, durante o período de 01 a 31 de janeiro de 2015, em virtude do período de recesso parlamentar e para contenção de despesas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,
em 01 de janeiro de 2015.


WAGNER PEREIRA DA CRUZ
Presidente

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 01/01/2015 À 31/01/2015.